



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua José Cañellas, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da
Concorrência 5/2019**

Ao(s) Treze dia(s) do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Agente Administrativo Auxiliar, Rosanei de Fátima G. Sarmento, Contador (a) e Nelci de Fatima Gufka, Contadora, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 221/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Concorrência nº 5/2019 o qual visa a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para executar pavimentação em ruas da área urbana deste município, conforme Contrato de Repasse nº 866514/2018/MCIDADES/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
JAIR AGOSTINHO DA LUZ - ME	JAIR AGOSTINHO DA LUZ
SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	SERGIO RIBAS SEMELER

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricada. A seguir a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu em considerar HABILITADAS todas as empresas participantes a prosseguirem no certame. Consultados os representantes sobre o direito ao prazo recursal, a licitante Sérgio Ribas Semeler Empreendimentos Imobiliários Ltda manifestou intenção de recurso. A licitante alega que o fornecedor do material constante no termo de compromisso apresentado pela licitante Jair Agostinho da Luz não esta regular com a documentação fiscal referente ao CFEM, não podendo extrair ou comercializar o material. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, estando desde já as licitantes intimadas. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão lacrados e ficam em poder da comissão até ser designado data para abertura de propostas. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar

Rosanei de F. Gazola Sarmento
Contadora

Nelci de Fatima Gufka
Contadora

LICITANTES PRESENTES:

JAIR AGOSTINHO DA LUZ
JAIR AGOSTINHO DA LUZ - ME

SERGIO RIBAS SEMELER
SERGIO RIBAS SEMELER
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS